
2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ S.A.

E

BRATEL BRASIL S.A.

COM A INTERVENIÊNCIA DE

PASA PARTICIPAÇÕES S.A.
AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
JEREISSATI TELECOM S.A.
EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A.
LF TEL S.A.
PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A.
SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A.
VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A.
PTB2 S.A.

CELEBRADO EM DE SETEMBRO DE 2014.

**2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA
PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2011 E
ADITADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

Pelo presente instrumento:

1. **ANDRADE GUTIERREZ S.A.** (sucessora da ANDRADE GUTIERREZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.), sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno nº. 8.123, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.262.197/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “AG S.A.”;
2. **BRATEL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº. 320, 4º andar, sala 03, Vila Mariana, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.956.126/0001-13, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada “BRATEL BRASIL”, sendo AG S.A. e BRATEL BRASIL doravante denominadas em conjunto e indistintamente “Acionistas”;

E, como “Primeiras Intervenientes”,

3. **PASA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno n.º 8123, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.221.565/0001-15, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “Companhia”;
4. **AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº. 300, sala 401 parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.260.334/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “AG TELECOM”;

Como “Segundas Intervenientes”,

5. **JEREISSATI TELECOM S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita nº. 200, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.790.218/0001-53, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “JEREISSATI TELECOM”;
6. **EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan n.º 920, 16º andar, Vila Cordeiro,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.626.007/0001-98, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “EDSP 75”;

7. **LF TEL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita n.º. 200, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 02.390.206/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “LF TEL”,
8. **PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A.**, sociedade anônima aberta, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo n.º. 40, na Cidade de Lisboa, Portugal, N.º de Matrícula Pessoa Colectiva 503 215 058, neste ato representada na forma dos seus Estatutos, aqui e adiante referida como “Portugal Telecom SGPS”;
9. **SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290 - sala 401 (parte) Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.073.703/0001-78, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, aqui e adiante referida como “SAYED”;
10. **VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Praia de Botafogo, n.º 300, 4º andar, sala 401 (parte), CEP: 22.250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.892.147/0001-85, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, aqui e adiante referida como “VENUS”;
e
11. **PTB2 S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Borges de Medeiros 633, sala 301, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22430-041, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.196.690/0001-12, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, aqui e adiante referida como “PTB2”;

CONSIDERANDO QUE:

- I. As Acionistas firmaram em 19 de fevereiro de 2014 o 1º Aditivo ao Acordo de Acionistas - AG, a fim de incluir disposições especiais relacionadas à Operação que está em curso de união das atividades da Oi e da Portugal Telecom SGPS;
- II. Em 3 de setembro de 2014 foi realizada reunião prévia conjunta das Acionistas da Companhia e dos acionistas signatários do Acordo de Acionistas - LF, assim como reuniões prévias de acionistas signatários do Acordo de Acionistas AG/LF/FATL e do Acordo de Acionistas Geral aprovando alterações de determinadas etapas da Operação;

- III. As Acionistas, em razão das alterações acima referidas, desejam aditar o Acordo de Acionistas - AG, a fim de modificar a Cláusula XXVIII que contém disposições especiais relacionadas à Operação de união das atividades da Oi e da Portugal Telecom SGPS;
- IV. Também serão firmados nesta data aditivos ao Acordo de Acionistas - LF, ao Acordo de Acionistas AG/LF/FATL e ao Acordo de Acionistas Geral, contendo disposições semelhantes às estabelecidas no presente instrumento.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente 2º Aditivo ao Acordo de Acionistas da Pasa Participações S.A., celebrado em 25 de Janeiro de 2011 e aditado em 19 de Fevereiro de 2014 (“2º Aditivo”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA XXVIII

1.1. As Partes resolvem modificar a Cláusula XXVIII do Acordo de Acionistas - AG, que estabelece disposições especiais relacionadas à Operação, para alteração de prazo ali estabelecido e inclusão de referência às alterações de determinadas etapas da Operação aprovadas nas reuniões prévias realizadas em 3 de setembro de 2014, que passará a vigorar com o seguinte teor:

“CLÁUSULA XXVIII DISPOSIÇÕES ESPECIAIS RELACIONADAS À OPERAÇÃO DE UNIÃO DAS ATIVIDADES DA OI E DA PORTUGAL TELECOM SGPS

28.1. As Acionistas assumem o compromisso firme, irrevogável e irretratável de exercer seus respectivos direitos de voto na Companhia, assim como fazer com que a AG TELECOM exerça seus respectivos direitos de voto na Telemar Participações, e também fazer com que seus representantes nos Conselhos de Administração da Telemar Participações e das Controladas Relevantes exerçam seus respectivos direitos de voto, no sentido de aprovar a Operação que unirá as atividades e negócios desenvolvidos pela Oi e pela Portugal Telecom SGPS, nomeadamente no Brasil, em Portugal e África, nos termos da Reunião Prévvia Conjunta, da Reunião Prévvia - AG/LF/FASS e da Reunião Prévvia Geral realizadas em 19 de fevereiro de 2014, com as alterações aprovadas na Reunião Prévvia Conjunta, na Reunião Prévvia - AG/LF/FASS e na Reunião Prévvia Geral realizadas na data de 3 de setembro de 2014.

28.2. Na hipótese em que seja(m) proferida(s) medidas judicial(ais), arbitral(ais) ou administrativa(s), mesmo que de caráter precário, que impeça(m) a realização de quaisquer das etapas da Operação, ou, por qualquer forma, afete(m) ou restrinja(m) os seus efeitos, as Acionistas assumem o compromisso firme, irrevogável e irretratável de exercer seus respectivos direitos de voto no sentido de fazer com que a Companhia, a Telemar Participações e/ou as Controladas Relevantes, adotem todas as medidas necessárias para a implementação da referida

Operação, colaborando de forma ativa, eficiente e tempestiva para que a Companhia, a Telemar Participações e/ou as Controladas Relevantes afastem, no menor prazo possível, os efeitos da(s) referida(s) medida(s) judicial(ais), arbitral(ais) ou administrativa(s).

28.3. As Acionistas assumem, ainda, o compromisso firme, irrevogável e irretroatável de exercer seus respectivos direitos de voto na Companhia, assim como fazer com que a AG TELECOM exerça seus respectivos direitos de voto na Telemar Participações, e também fazer com que seus representantes nos Conselhos de Administração da Telemar Participações e das Controladas Relevantes exerçam seus respectivos direitos de voto, no sentido de manter o curso normal dos negócios da Companhia, da Telemar Participações e das Controladas Relevantes, abstendo-se de aprovar, tomar qualquer medida ou praticar qualquer ato que prejudique ou afete a realização da Operação.

28.4. As Acionistas reconhecem e concordam que todas as etapas da Reorganização da Telemar Participações, conforme descritas no Considerando XII do 1º Aditivo ao Acordo de Acionistas - AG, e a Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo são vinculadas entre si e deverão ser implementadas simultaneamente. Deste modo, as Acionistas concordam que a implementação e eficácia de cada uma das etapas da Reorganização da Telemar Participações e a Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo estará condicionada à efetiva aprovação e implementação umas das outras.

28.5. Caso o Aumento de Capital da Oi seja realizado e qualquer das etapas subsequentes da Operação, quais sejam a Reorganização da Telemar Participações e a Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo, não sejam concluídas até 31 de março de 2015 (“Data Limite”), as Acionistas deverão envidar seus melhores esforços para implementar reorganização da Telemar Participações e da Oi S.A. para alcançar os mesmos objetivos da Operação, ficando entretanto desobrigadas de implementar a Reorganização da Telemar Participações e a Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo, conforme aprovado na Reunião Prévia Conjunta, na Reunião Prévia - AG/LF/FASS e na Reunião Prévia Geral realizadas em 19 de fevereiro de 2014, com as alterações aprovadas na Reunião Prévia Conjunta, na Reunião Prévia - AG/LF/FASS e na Reunião Prévia Geral realizadas na data de 3 de setembro de 2014.

28.5.1 Na hipótese prevista no caput desta Cláusula, qualquer das Acionistas poderá requerer, mediante notificação a ser entregue às demais Acionistas, à PASA, à AG TELECOM, à Venus RJ Participações S.A., à EDSP75, à LF TEL e à Sayed RJ Participações S.A. (“Sociedades”) (“Notificação de Não-Ocorrência da Reorganização”), a adoção das medidas necessárias, em cada uma das Sociedades, para que a BRATEL BRASIL, a PTB2, a AG S.A e JEREISSATI TELECOM recebam ações de emissão da Oi, todas elas livres e desembaraçadas de todos e quaisquer Ônus, detidas diretamente pela AG TELECOM e pela LF TEL, proporcionalmente às

participações societárias diretas e indiretas dos acionistas, conforme indicado no Anexo 28.5.1 do 1º Aditivo (as “Ações Oi”).

28.6. As Acionistas e a Companhia declaram ter conhecimento do teor do “Compromisso Provisório de Voto de Acionistas da Oi S.A. e da Telemar Participações S.A. (a ser denominada “CorpCo”)” entre Caravelas Fundo de Investimento em Ações, Portugal Telecom SGPS S.A., Bratel Brasil S.A., Telemar Participações S.A., Andrade Gutierrez S.A. e Jereissati Telecom S.A., firmado em 19 de fevereiro de 2014 e aditado na data de 3 de setembro de 2014, que será arquivado na sede da Oi e averbado nos respectivos registros de titularidade de ações, para todos os efeitos legais.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste 2º Aditivo terão o significado a eles atribuídos no Acordo de Acionistas - AG e no 1º Aditivo.

2.2. Permanecem em vigor e são neste ato ratificados pelas Acionistas todos os demais termos e condições do Acordo de Acionistas- AG.

2.3. O presente 2º Aditivo obrigará irrevogável e irretratavelmente os signatários e seus respectivos sucessores a qualquer título.

2.4. Todas as disposições do Acordo de Acionistas - AG e deste 2º Aditivo se aplicarão integralmente à VENUS, devendo ser arquivado em sua sede social, para todos os fins do Artigo 118 da Lei nº. 6.404/76.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 11 (onze) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Rio de Janeiro, de setembro de 2014.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE ANDRADE GUTIERREZ S.A., BRATEL BRASIL S.A., PASA PARTICIPAÇÕES S.A., AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., JEREISSATI TELECOM S.A., LF TEL S.A., EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A. E PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A., VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A., SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A. E PTB2 S.A. EM DE SETEMBRO DE 2014.

PAGINA DE ASSINATURAS 1/6

BRATEL BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE ANDRADE GUTIERREZ S.A., BRATEL BRASIL S.A., PASA PARTICIPAÇÕES S.A., AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., JEREISSATI TELECOM S.A., LF TEL S.A., EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A. E PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A., VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A., SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A. E PTB2 S.A. EM DE SETEMBRO DE 2014.

PAGINA DE ASSINATURAS 2/6

ANDRADE GUTIERREZ S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PASA PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE ANDRADE GUTIERREZ S.A., BRATEL BRASIL S.A., PASA PARTICIPAÇÕES S.A., AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., JEREISSATI TELECOM S.A., LF TEL S.A., EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A. E PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A., VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A., SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A. E PTB2 S.A. EM DE SETEMBRO DE 2014.

PAGINA DE ASSINATURAS 3/6

JEREISSATI TELECOM S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

LF TEL S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE ANDRADE GUTIERREZ S.A., BRATEL BRASIL S.A., PASA PARTICIPAÇÕES S.A., AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., JEREISSATI TELECOM S.A., LF TEL S.A., EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A. E PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A., VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A., SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A. E PTB2 S.A. EM DE SETEMBRO DE 2014.

PAGINA DE ASSINATURAS 4/6

PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE ANDRADE GUTIERREZ S.A., BRATEL BRASIL S.A., PASA PARTICIPAÇÕES S.A., AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., JEREISSATI TELECOM S.A., LF TEL S.A., EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A. E PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A., VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A., SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A. E PTB2 S.A. EM DE SETEMBRO DE 2014.

PAGINA DE ASSINATURAS 5/6

PTB2 S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

2º ADITIVO AO ACORDO DE ACIONISTAS DA PASA PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE ANDRADE GUTIERREZ S.A., BRATEL BRASIL S.A., PASA PARTICIPAÇÕES S.A., AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., JEREISSATI TELECOM S.A., LF TEL S.A., EDSP75 PARTICIPAÇÕES S.A. E PORTUGAL TELECOM, SGPS S.A., VENUS RJ PARTICIPAÇÕES S.A., SAYED RJ PARTICIPAÇÕES S.A. E PTB2 S.A. EM DE SETEMBRO DE 2014.

PAGINA DE ASSINATURAS 6/6

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF/MF:
RG: